



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.576

João Pessoa - Sexta-feira, 05 de Março de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Administração

Portaria Nº 040/GS/SA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e de acordo com o artigo 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo n.º 03.04.003.997-8/SA,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO NUNES FERREIRA** do cargo de Supervisor de Ensino, matrícula n.º 135.434-5, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 041.

João Pessoa, 03 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

**R E S O L V E** designar a servidora **KÁTIA RIBEIRO CÉSAR**, Matrícula n.º 80.589-1, para substituir a Secretária Titular da Junta Médica Distrital de João Pessoa, **ISABEL CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOARES**, Matrícula n.º 80.861-0, afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 28/02/2004 a 28/03/2004.

PORTARIA Nº 042

João Pessoa, 04 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto n.º 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 04000876-2,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Universidade Federal da Paraíba, do servidor **CARLOS ROBERTO PINHEIRO DA SILVA**, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula n.º 79.050-8, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 043/GS/SA

João Pessoa, 1º de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso IX, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

**R E S O L V E** delegar competência ao Diretor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração para decidir os processos de Abono de Permanência Previdenciária, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

PORTARIA Nº 044/GS/SA

João Pessoa, 01 de março de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria da Segurança Pública, e despacho conclusivo do Senhor Governador do Estado, constante do Processo n.º 03.047.249-1/SA;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **SUSPENSÃO** por 60 (Sessenta) dias, a servidora **CÁSSIA VIRGINIA GOMES**, Agente de Telecomunicação Policial, matrícula n.º 97.371-8, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência aos artigos 131, incisos VIII e LI, e 149, I, todos da Lei n.º 4.273 de 01 de setembro de 1981 "Estatuto da Polícia Civil de Carreira", combinado com os artigos 116, inciso II e 119 da Lei Complementar n.º 58/2003. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

  
**MISAEEL ELIAS DE MORAIS**  
Secretário

## Segurança Pública

Portaria nº 049 /2004/SSP

Em 02 de Março de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei n.º 4.273, de 21 de agosto de 1981,

**RESOLVE**, prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 11.03.2004, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2004/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, que tem como acusado **JOSÉ ESPINOLA DA COSTA**, matrícula n.º 065.749-2, conforme solicitação constante do ofício n.º 028/CPD/2004, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

  
**NOALDO ALVES SILVA**  
Secretário da Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 028/2004-DS

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos n.ºs 08663000802/2003-SPRF e 795/2004-DETRAN e o que dispõe os artigos 162, III, 230 II Lei 9.503/97, com fulcro no art. 148 §§ 2º, 3º e 4º da referida Lei;

**R E S O L V E:**

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **DENIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da C.N.H n.º 37930979-2/PB, Registro n.º 027660468-97, Categoria "A", de conformidade com os artigos 256 III, VII; 257 c/c o art. 259, 261 do CTB;

a) **Cassação da PERMISSÃO para dirigir.**

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

Publicada no D.O.E., em 19.02.2004.

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 032/2004-DS

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos n.ºs 08663.000.657/2003-SPRF e 1043/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo 176 V Lei 9.503/97;

**R E S O L V E:**

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **JOSÉ ZACARIAS DE LUCENA**, portador da C.N.H. n.º 13975676-0/PB, REGISTRO n.º 013464398-24, Categoria "B", de conformidade com os artigos 256 VII, 261, 265 e 268 II, todos do CTB, atendendo o disposto na Resolução n.º 54/98-CONTRAN;

a) Suspensão do direito de dirigir, pelo período de **cento e cinquenta dias**, contados da data da publicação do competente ato;

b) Cômputo de **sete** pontos no prontuário;

c) Freqüência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 033/2004-DS

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos n.ºs 08663.000.971/2003-SPRF e 776/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo 244 II Lei 9.503/97;

**R E S O L V E:**

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **MANOEL MAMEDE**, portador da C.N.H. n.º 13970228-3/PB, REGISTRO n.º 013036357-60, Categoria "AB", de conformidade com os 256 VII, 261, 265 e 268 II, todos do CTB, atendendo o disposto na Resolução n.º 54/98-CONTRAN;

a) Suspensão do direito de dirigir, pelo período de **sessenta dias**, contados da data da publicação do competente ato;

b) **Sete** pontos em seu prontuário;

c) Freqüência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 034/2004-DS

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos n.ºs 08663.001.204/2003-SPRF e 794/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo 244 II Lei 9.503/97;

**R E S O L V E:**

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **REGINALDO VALDEMAR DA SILVA**, portador da C.N.H. n.º 35046922-2/PB, REGISTRO n.º 020379798-91, Categoria "A", c/ e artigos 256 VII, 261, 265 e 268 II, todos do CTB, atendendo o disposto na Resolução n.º 54/98-CONTRAN;

a) Suspensão do direito de dirigir, pelo período de **trinta dias**, contados da data da publicação do competente ato;

b) **Sete** pontos em seu prontuário;

c) Freqüência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de

Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

**PORTARIA Nº 037/2004-DS** João Pessoa, 16 de fevereiro de 2004.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979, e em conformidade com o que consta no processo nº **001178/04**;

**RESOLVE:**

I-Relatar a pedido, o servidor **ACILON SOARES DE SOUSA**, matrícula nº **3645-5**, lotado na 4ª Ciretran, localizada no município de **Patos**, para prestar serviços junto à sede deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H, as devidas anotações.

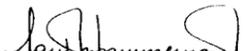
**PORTARIA Nº 040/2004-DS** João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

**RESOLVE:**

I-Relatar a pedido, o servidor **PEDRO FLÁVIO BEZERRA DE FARIAS**, matrícula nº **0202-0**, lotado na 7ª Ciretran, localizada no município de **Monteiro**, para prestar serviços junto à sede deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H, as devidas anotações.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Infra-Estrutura

**PORTARIA GS/Nº 020/04** Em 04 de março de 2004

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com o que consta do Processo nº 1286/98/SUPLAN,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao servidor, **LUIZ SOARES DA SILVA**, no Cargo de Agente de Segurança, do Plano Operacional, classe II, estágio 5 do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário da SUPLAN, matrícula nº 750.311-3, com base nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Carta Magna e Arts. 224, Inciso I, e 229, letra "b" da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Revogam-se os efeitos da Portaria GS/Nº 157/98

Publicada no D.O.E de 23/09/1998

Republicada por incorreção

  
ADEMILSON MONTES FERREIRA  
Diretor Superintendente

## Planejamento

### PROJETO COOPERAR

**PORTARIA Nº 004/2004**

A Coordenação Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97).

**RESOLVE:**

1) Constituir Comissão de **Tomada de Contas Especial**, formada pelos servidores **Gildo Hermene Ribeiro**, matrícula nº **145.857-4**, **Maria Marinete de Oliveira**, matrícula nº **147.554-1** e **Francisco de Assis de Lima Araújo** matrícula nº **62.418-7** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas nos Convênios de números, **181/99, 418/99, 448/99, 472/99, 068/00, 148/00, 156/00, 167/00, 227/00, 233/00, 238/00, 244/00, 254/00, 263/00, 272/00, 290/00, 292/00, 306/00, 372/00, 373/00, 418/00, 426/00, 434/00, 469/00, 493/00, 496/00, 715/00, 770/00, 788/00, 789/00, 790/00, 793/00, 794/00, 795/00, 796/00, 801/00, 819/00, 829/00, 836/00, 841/00, 013/01, 0004/02, 0005/02, 0071/02, 0115/02, 0169/02, 0178/02, 0206/02, 0208/02, 0216/02, 0217/02, 0218/02, 0220/02, 0241/02, 0262/02, 0263/02, 0264/02, 0284/02, 0285/02, 0287/02, 0288/02, 0292/02, 0324/02, 0333/02, 0355/02, 0366/02, 0407/02, 0459/02, 0463/02, 0523/02, 0572/02, 0626/02, 0627/02, 0628/02, 0650/02, 0707/02, 0715/02, 1295/02;**

2) Determinar o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos;

3) Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 01 de março de 2004.

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**PORTARIA Nº 005/2004**

A Coordenação Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97).

**RESOLVE:**

1) Constituir Comissão de **Tomada de Contas Especial**, formada pelos servidores **Maria do Socorro Maia de Lima Guedes**, matrícula nº **76.202-4**, **Maria de Fátima Franco Coutinho**, matrícula nº **80.696-0** e **José Carlos Ernesto Leal de Melo**, matrícula nº **87.717-4** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas nos Convênios de números, **148/99, 153/99, 154/99, 381/99, 057/00, 104/00, 109/00, 111/00, 122/00, 124/00, 125/00, 199/00, 209/00, 210/00, 226/00, 257/00, 309/00, 312/00, 363/00, 409/00, 419/00, 421/00, 422/00, 462/00, 487/00, 550/00, 590/00, 634/00, 700/00, 701/00, 721/00, 877/00, 878/00, 024/01, 026/01, 028/01, 030/01, 033/01, 0007/02, 0035/02, 0039/02, 0042/02, 0122/02, 0258/02, 0281/02, 0282/02, 283/02, 0301/02, 0302/02, 0308/02, 0310/02, 0312/02, 0313/02, 0397/02, 0405/02, 0423/02, 0524/02, 0525/02, 1129/02, 1197/02;**

2) Determinar o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos;

3) Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 01 de março de 2004.

**PORTARIA Nº 006/2004**

A Coordenação Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97).

**RESOLVE:**

1) Constituir Comissão de **Tomada de Contas Especial**, formada pelos servidores **Ana Lúcia Figueiredo Brito da Silva**, matrícula nº **99.697-1**, **Humberto Pereira Pessoa** matrícula nº **146.072-2** e **Christina de Fátima Costa Alvarado** matrícula nº **89.828-7** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas nos Convênios de números, **253/99, 476/99, 063/00, 064/00, 065/00, 090/00, 091/00, 141/00, 150/00, 152/00, 153/00, 157/00, 161/00, 170/00, 174/00, 180/00, 184/00, 191/00, 212/00, 213/00, 218/00, 219/00, 220/00, 221/00, 222/00, 229/00, 251/00, 252/00, 275/00, 300/00, 379/00, 383/00, 438/00, 470/00, 498/00, 507/00, 546/00, 581/00, 613/00, 614/00, 633/00, 639/00, 646/00, 709/00, 712/00, 713/00, 718/00, 726/00, 752/00, 765/00, 894/00, 0077/02, 0078/02, 0144/02, 0157/02, 0165/02, 0167/02, 0171/02, 0172/02, 0210/02, 0211/02, 0224/02, 0238/02, 0239/02, 0437/02, 0496/02, 0497/02, 0511/02, 0512/02, 0514/02;**

2) Determinar o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos;

3) Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 01 de março de 2004.

**PORTARIA Nº 007/2004**

A Coordenação Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97).

**RESOLVE:**

1) Constituir Comissão de **Tomada de Contas Especial**, formada pelos servidores **Carlos Régio da Costa**, matrícula nº **79.458-9**, **Gilberto Lira da Silva**, matrícula nº **79.441-4** e **Francisco Albilândio Olinto** matrícula nº **670.141-8** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas nos Convênios de números, **341/99, 004/00, 040/00, 085/00, 145/00, 149/00, 190/00, 193/00, 197/00, 236/00, 265/00, 276/00, 285/00, 286/00, 288/00, 307/00, 313/00, 321/00, 323/00, 324/00, 333/00, 336/00, 346/00, 349/00, 351/00, 374/00, 375/00, 376/00, 378/00, 381/00, 387/00, 388/00, 401/00, 416/00, 445/00, 446/00, 447/00, 449/00, 450/00, 489/00, 524/00, 538/00, 543/00, 563/00, 573/00, 575/00, 600/00, 668/00, 710/00, 742/00, 757/00, 781/00, 807/00, 827/00, 862/00, 897/00, 0222/02, 0245/02, 0317/02, 0319/02, 0379/02, 0432/02, 0475/02, 0554/02, 0586/02, 0633/02, 0659/02, 0665/02, 0675/02, 0720/02, 0724/02, 0742/02, 0745/02, 0842/02, 0957/02;**

2) Determinar o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos;

3) Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 01 de março de 2004.

**PORTARIA Nº 008/2004**

A Coordenação Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97).

**RESOLVE:**

1) Constituir Comissão de **Tomada de Contas Especial**, formada pelos servidores **Giovana Camelo de Medeiros**, matrícula nº **152.450-0**, **Paulo Alves Diniz**, matrícula nº **139.892-0** e **Maria Bernadete Galvão Machado** matrícula nº **81.239-1** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas nos Convênios de números, **181/99, 219/99, 238/99, 246/99, 350/99, 351/99, 414/99, 126/00, 133/00, 208/00, 356/00, 431/00, 501/00, 510/00, 520/00, 558/00, 645/00, 665/00, 670/00, 672/00, 673/00, 678/00, 679/00, 687/00, 746/00, 751/00, 767/00, 768/00, 856/00, 037/01, 0059/02, 062/02, 0160/02, 0182/02, 0232/02, 0305/02, 0353/02, 0356/02, 0358/02, 0422/02, 0602/02, 0668/02, 0717/02, 0819/02, 0873/02, 1251/02;**

2) Determinar o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos;

3) Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 01 de março de 2004.

**PORTARIA Nº 009/2004**

A Coordenação Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97).

**RESOLVE:**

1) Constituir Comissão de **Tomada de Contas Especial**, formada pelos servidores **Luiz Marcelo Moreira Franco**, matrícula nº **59.541-1**, **Valmor Soares de Lima**, matrícula nº **77.923-7** e **Janilde Dias do Nascimento** matrícula nº **153.084-4** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas nos Convênios de números, **163/99, 265/99, 266/99, 352/99, 397/99, 042/00, 047/00, 093/00, 099/00, 127/00, 178/00, 183/00, 202/00, 207/00, 270/00, 271/00, 273/00, 274/00, 278/00, 279/00, 296/00, 302/00, 317/00, 319/00, 335/00, 339/00, 350/00, 355/00, 362/00, 366/00, 369/00, 400/00, 402/00, 405/00, 406/00, 408/00, 417/00, 427/00, 428/00, 430/00, 436/00, 437/00, 441/00, 468/00, 471/00, 473/00, 474/00, 476/00, 485/00, 502/00, 503/00, 504/00, 509/00, 523/00, 534/00, 536/00, 539/00, 541/00, 555/00, 559/00, 560/00, 567/00, 576/00, 586/00, 587/00, 595/00, 596/00, 599/00, 603/00, 604/00, 623/00, 640/00, 685/00, 695/00, 729/00, 730/00, 731/00, 732/00, 743/00, 749/00, 759/00, 783/00, 800/00, 817/00, 873/00, 043/01, 0046/02, 0099/02, 0141/02, 0148/02, 0149/02, 0150/02, 0233/02, 0307/02, 0361/02, 0451/02, 0455/02, 0507/02, 0621/02, 0625/02, 0631/02, 0632/02, 0634/02, 0637/02, 0695/02, 0897/02, 1216/02;**

2) Determinar o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos;

3) Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 01 de março de 2004.

**PORTARIA Nº 010/2004**

A Coordenação Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso



SAO BENTINHO	0,110358	24.891,46	85,20	136,44	124,53	25.237,63
SAO BENTO	0,441151	99.502,46	8.545,37	545,43	497,85	109.091,11
SAO DOMINGOS DE POMBAL	0,096931	21.862,98	0,00	119,84	109,38	22.092,20
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,096998	21.810,42	0,00	119,55	109,11	22.039,08
SAO FRANCISCO	0,100667	22.705,63	139,23	124,46	113,59	23.082,91
SAO JOAO DO CARIRI	0,121648	27.437,95	0,00	150,39	137,27	27.725,61
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,189375	42.713,90	406,83	234,14	213,70	43.568,67
SAO JOAO DO TIGRE	0,099125	22.357,83	15,66	122,54	111,85	22.607,88
SAO JOSE DA LAGOA TAPAC	0,113556	25.612,77	243,67	140,39	128,14	26.124,97
SAO JOSE DE CAIANA	0,105325	23.756,26	61,93	130,21	118,85	24.067,25
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,106092	23.929,25	278,71	131,16	119,72	24.458,84
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,182290	41.115,85	339,27	225,37	205,71	41.886,20
SAO JOSE DE PRINCESA	0,100294	22.621,50	44,34	123,99	113,17	22.903,00
SAO JOSE DO BONFIM	0,098873	22.300,99	0,00	122,23	111,56	22.534,78
SAO JOSE DO BREJO DO CR	0,093039	20.985,13	0,00	115,03	104,99	21.205,15
SAO JOSE DO SABUGI	0,119538	26.962,03	297,13	147,79	134,89	27.541,84
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,106043	23.918,20	0,00	131,10	119,86	24.168,96
SAO JOSE DOS RAMOS	0,101898	22.983,29	549,98	125,98	114,98	23.774,23
SAO MAMEDE	0,128007	28.872,22	607,13	158,26	144,45	29.782,06
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,111095	25.057,69	57,79	137,35	125,37	25.378,20
SAO SEBASTIAO DE LAGOA I	0,124479	28.076,49	146,00	153,90	140,47	28.516,86
SAO SEBASTIAO DO UMBUZI	0,104141	23.489,20	0,00	128,75	117,51	23.735,46
SAO VICENTE DO SERIDO	0,116049	26.175,08	305,39	143,48	130,95	26.544,90
SAPE	0,788129	177.764,03	8.982,89	974,43	889,44	188.610,79
SERRA BRANCA	0,172881	38.993,64	855,74	213,74	195,09	40.258,21
SERRA DA RAIZ	0,100489	22.665,49	0,00	124,23	113,40	22.903,12
SERRA GRANDE	0,098254	22.161,37	162,33	121,47	110,87	22.556,04
SERRA REDONDA	0,153307	34.578,69	48,57	189,54	173,00	34.989,80
SERRARIA	0,111966	25.254,16	155,15	138,42	126,35	25.674,08
SERTAOZINHO	0,150376	33.917,59	53,76	185,92	169,70	34.326,97
SOBRADO	0,107173	24.173,08	1.163,99	432,50	120,93	25.590,50
SOLANEA	0,274657	61.949,43	2.496,97	339,57	309,96	65.095,93
SOLEDADE	0,286598	64.642,73	1.079,76	354,34	323,43	66.400,26
SOSSEGO	0,098039	22.112,89	0,00	121,20	110,63	22.344,72
SOUZA	1,010796	227.987,00	19.259,74	1.249,73	1.140,72	249.637,19
SUME	0,226299	51.042,17	925,15	279,78	255,38	52.502,48
TAPEROA	0,178123	40.175,99	351,33	220,22	201,01	40.948,55
TAVARES	0,139177	31.391,63	425,26	174,26	160,50	32.151,65
TEIXEIRA	0,210481	47.474,40	890,94	260,22	237,53	48.863,09
TENORIO	0,101250	22.837,13	195,71	125,18	114,24	23.272,26
TRIUNFO	0,119497	26.952,79	257,69	147,73	134,84	27.493,05
UIRALUNA	0,218406	49.261,89	2.613,12	270,02	246,47	52.391,50
UMBUZEIRO	0,124803	28.149,56	836,64	154,29	140,84	29.281,33
VARZEA	0,115559	26.064,56	30,65	142,86	130,39	26.368,46
VIEIROPOLIS	0,100791	22.733,60	0,00	124,60	113,73	22.971,93
VISTA SERRANA	0,098000	22.104,09	39,24	121,16	110,59	22.375,08
ZABELE	0,095014	21.430,60	77,03	117,46	107,21	21.732,30
22.555.194,14 859.848,68 123.639,14 112.855,35 23.651.537,31						

FONTES: BANCO DO BRASIL E BANCO REAL

  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

  
 ESTÁDIO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DAS FINANÇAS  
 COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO  
 CARLOS ALBERTO DE FARIA  
 COORDENADOR

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA N.º 001871-8/2004

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º(s) 032415-0; 033199-0; 031975-3; 032658-3; 032419-8/2003; 032110-9; 033106-4; 032265-2; 032416-4; 031981-9; 032656-4; 032660-0/2003.

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades na local da inscrição e não solicitou(solicitar) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR, "ex-officio",** a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

**II. Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
 ANTON CARVALHO DE BENE  
 DIRETOR

**ANEXO A PORTARIA N.º 001871-8/2004**

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.016.131-2	ANTÔNIO ARNELDO LEITE DE LOIOLA	RUA SERGIPE, 41, APTº 01, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.047.074-9	ALANA MARIA PEREIRA VAZ	RUA: MARCÍLIO DIAS, Nº 207, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.083.822-3	COMERCIAL DE RAÇÕES PORTO LTDA	RUA: ULISSES GOMES, Nº 82, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.103.623-6	COMERCIAL UNIÃO DE DOCES E BOMBONS LTDA	RUA SARGENTO EDSON SALES, Nº 98, MONTE CASTELO	C. GRANDE-PB
16.012.078-0	E. VASCONCELOS CIA LTDA	RUA MANOEL ELIAS DE CASTRO, Nº 380, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.110.537-8	GERSON DA SILVA MEIRA FILHO	RUA: DEPUTADO NOBERTO LEAL, Nº 623-LOJA B, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.107.635-1	INÁCIO DA COSTA RAMOS JÚNIOR	RUA: DEP. NOBERTO LEAL, Nº 845, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.116.923-6	JUARES SOUZA MALAQUIAS	RUA: RAUL FARIAS, Nº 65, CRUZEIRO	C. GRANDE-PB
16.020.095-4	LOJAS DE FERRAGENS SÁ LTDA	AVE. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 242, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.119.089-8	LUAL SURF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AV. RUI BARBOSA, Nº 158, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.020399-6	SUPERMERCADO FEIJÃO VERDE LTDA	RUA ISAAC CATÁO, Nº 665, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE-PB
16.098.538-2	VANUSA MARIA VIDAL DE NEGREIROS BRITO	RUA VIGÁRIO CALIXTO, S/N, LOJA 118, CATOLÉ	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2004

  
 ANTON CARVALHO DE BENE  
 DIRETOR

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

Recurso nº CRF 427/2003

Acórdão nº 443/2003

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
 Recorrida : SOUSA BLATT BORDADOS LTDA.  
 Preparadora : Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
 Autuante : Gilberto Jerônimo Leite  
 Relator : Cons. José de Assis Lima

**ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL** – Técnica Utilizada Inadequada - Nulidade

Para apuração de irregularidades em estabelecimentos industriais no tocante à escrita fiscal, recomendam-se as técnicas de fiscalização "Rendimento Industrial" ou "Custo Industrial" - No caso em comento, não merece amparo a técnica aplicada, tendo em vista que alcança, sobretudo, aos que lidam com o ramo de comércio - Reformada a decisão recorrida.

**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para reformar a decisão exarada pela instância prima, tornando **NULO** o Auto de Infração n.º 2001.011417-08, lavrado em 06/08/2001, contra a empresa **SOUZA BLATT BORDADOS LTDA.**, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente processo.

Todavia, registram, aqui, em razão da nulidade acima cominada, a determinação contida no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, da repetição de todos os atos do processo a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Em tempo, destaque-se que a decisão colegiada deve ser remetida para o endereço atual da empresa **SOUZA BLATT BORDADOS LTDA.** (Av. Princesa Isabel, 285, Centro, João Pessoa - PB), conforme consta na consulta realizada junto ao Sistema Átomo inserta nos autos (fls. 82).

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

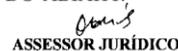
P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 24 de dezembro de 2003.

  
 NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE

  
 JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros **PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**, **ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES** e **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.

  
 ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF 064/2003

Acórdão nº 441/2003

Recorrente : MONTEIRO & CIA. LTDA.  
 Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante : JOSÉ LEAL DE MELO FILHO  
 Relatora : CONSª PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**CONTA MERCADORIAS** - Ficha Financeira - Levantamento Comprometido - Nulidade do procedimento fiscal

As anotações da repartição preparadora das operações realizadas pelo contribuinte, tomadas a partir das informações do próprio sujeito passivo, podem ser utilizadas como base para o lançamento de ofício, quando seja impossível o exame dos livros. Entretanto, se os livros são apresentados, mesmo após o lançamento de ofício, necessário se torna o reexame - Reformada a decisão recorrida.

**RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **voluntário**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO** para alterar a decisão recorrida e julgar **NULO** o Auto de Infração n.º 2001-000013077-03, lavrado contra a empresa **MONTEIRO & CIA. LTDA.**, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Registre-se, aqui, em razão da nulidade acima cominada, a determinação contida no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, da repetição de todos os atos do processo a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

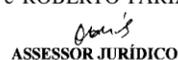
P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 24 de dezembro de 2003.

  
 NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE

  
 PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros **ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES**, **JOSÉ DE ASSIS LIMA** e **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.

  
 ASSESSOR JURÍDICO

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA N.º 293/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** -

Processo nº 200.2004.006.714-8, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LIEGE ALVES PINTO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.  
PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 294/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.761-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por SÔNIA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 295/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo

nº 200.2004.006.406-1, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por OSVALDO MARCELO DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.  
PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO REGISTRO NA SCDP: 00-00041  
Nº DO CONTRATO: 010/2003  
Nº DO ADITIVO: 001/2004  
VIGÊNCIA: De 25 de fevereiro de 2004 a 25 de fevereiro de 2005  
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo

**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO REGISTRO NA SCDP: 03-01049  
Nº DO CONTRATO: 034/2003  
Nº DO ADITIVO: 002/2004  
VIGÊNCIA: De 03 de março à 03 de setembro de 2004  
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo

**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO REGISTRO NA SCDP: 03-01050  
Nº DO CONTRATO: 035/2003  
Nº DO ADITIVO: 002/2004  
VIGÊNCIA: De 03 de março à 03 de setembro de 2004  
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo

**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO REGISTRO NA SCDP: 03-01051  
Nº DO CONTRATO: 036/2003  
Nº DO ADITIVO: 002/2004  
VIGÊNCIA: De 03 de março à 03 de setembro de 2004  
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo

**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO REGISTRO NA SCDP: 03-01052  
Nº DO CONTRATO: 037/2003  
Nº DO ADITIVO: 002/2004  
VIGÊNCIA: De 03 de março à 03 de setembro de 2004  
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo

**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO REGISTRO NA SCDP: 03-01053  
Nº DO CONTRATO: 038/2003  
Nº DO ADITIVO: 002/2004  
VIGÊNCIA: De 03 de março à 03 de setembro de 2004  
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo

**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO REGISTRO NA SCDP: 03-01054  
Nº DO CONTRATO: 039/2003  
Nº DO ADITIVO: 002/2004  
VIGÊNCIA: De 03 de março à 03 de setembro de 2004  
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo

**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO REGISTRO NA SCDP: 03-01055  
Nº DO CONTRATO: 040/2003  
Nº DO ADITIVO: 002/2004  
VIGÊNCIA: De 03 de março à 03 de setembro de 2004  
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo

**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO REGISTRO NA SCDP: 03-01056  
Nº DO CONTRATO: 041/2003  
Nº DO ADITIVO: 002/2004  
VIGÊNCIA: De 03 de março à 03 de setembro de 2004  
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo

  
Advogado OAB/PB 27.150-A  
Assessor Jurídico

## Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2004**

ABERTURA: onde se lê dia 15/04/2004, leia-se 05/04/2004. Maiores informações no edifício sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Áurea Dias de Almeida, 228 - centro, Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, Cep: 58.960-000 de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas.  
Bonito de Santa Fé/PB, 04 de março de 2004.

**JOSE LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**AVISO DE EDITAL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São José dos Cordeiros, torna público que realizará no dia 23 do mês de Março, licitação para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao consumo dos veículos, máquinas e motores, pertencentes ao Município.

O edital completo encontra-se a disposição das firmas interessadas em participarem, sendo encontrados no prédio da Prefeitura local, durante o horário de expediente de 07:00 às 11:00 e de 13:00 as 17:00.

A Licitação na modalidade Tomada de Preços, obedece ao contido na Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

São José dos Cordeiros, 27 de Fevereiro de 2004.

**ANTONIO HOLANDA DE LIMA  
PRES. DA COMIS. PERM. DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ANULAR a Tomada de Preços nº 002/2004, que tem como objeto a

Aquisição de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino deste Município, publicado no D.O.E., edição do dia 06/01/2004 e Jornal "A União", edição do dia 07/01/2004, no interesse da Administração, nos termos do Art 21, I e II, combinado com o § 2º, III, do mesmo Artigo e o Artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras, em 03 de março de 2004

**EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2004.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Várzea, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2004. OBJETO: Contratação de veículos para transporte de estudantes. Data e hora da abertura: 25 de Março de 2004, às 09:00 (nove) horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Manoel Dantas, n. 276- Centro, nesta Cidade de Várzea-PB. Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e legislação posterior. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital na Prefeitura Municipal, nos dias úteis nos horários de 8:00 as 12:00 horas.

VÁRZEA, 04 de Março de 2004.

**MARIA LUCIA DA SILVA MEDEIROS  
PRESIDENTE DA C. P. L.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2004.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Várzea, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2004. OBJETO: Contratação de Posto de Combustíveis para abastecimento da frota de Veículos da Prefeitura. Data e hora da abertura: 25 de Março de 2004, às 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Manoel Dantas, n. 276- Centro, nesta Cidade de Várzea-PB. Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e legislação posterior. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital na Prefeitura Municipal, nos dias úteis nos horários de 8:00 as 12:00 horas.

VÁRZEA, 04 de Março de 2004

**MARIA LUCIA DA SILVA MEDEIROS  
PRESIDENTE DA C. P. L.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

**EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2004  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que a empresa proponente foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe.

Maturéia-PB, 01 de março de 2004.

**Marcos Carneiro Nunes  
Presidente da Comissão**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2004  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º lugar - SOMAR CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 198.238,16 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos) Declarando-se como vencedora a empresa SOMAR CONSTRUTORA LTDA, classificada em 1º lugar por ter apresentado menor preço.

Maturéia-PB, 01 de março de 2004.

**Marcos Carneiro Nunes  
Presidente da Comissão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/ 2003**

A Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 459/03, de 18 de junho de 2003, para julgamento da Concorrência Pública nº 03/2003-SEPLAN / PMJP, objetivando a contratação de Monitoramento e Avaliação Externa de Obras Cíveis e Infraestrutura Urbana do Projeto Multissetorial Integrado - PMI / URBVALE, para a cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba - Processo Licitatório nº 0021072-03-SEPLAN/PMJP, torna público para conhecimento dos interessados, que foram consideradas inabilitadas as seguintes empresas: a COMPAC ENGENHARIA LTDA que infringiu o subitem 5.5 do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital; e a VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA, que infringiu o subitem 4.4.6 do Edital. O prazo recursal e de apresentação de nova documentação de habilitação, obedecerá aos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 109 e § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Caso não ocorra interposição de recurso, fica estabelecido o horário de 18:00 horas do oitavo dia útil da última publicação do Aviso do Resultado (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado da Paraíba e jornal local diário) para a Reunião de Recebimento e Abertura da nova documentação.  
João Pessoa, PB, 05 de dezembro de 2003

  
**Leucio Laerte Barbosa**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

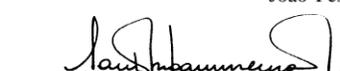
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**HOMOLOGÃO  
CONVITE Nº 71.2003.5.0018 / Processo nº 010269/03  
SEGURO EMPRESARIAL  
REGISTRO SCDP Nº 2185/03**

Homologo a presente Licitação, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, de 31/12/2003, consubstanciado pelo Parecer da AESP deste Departamento, sendo seu objeto adjudicado à firma:

Nome	Item	Valor
<b>REAL SEGUROS</b>	001	R\$ 19.332,00
Total.....		R\$ 19.332,00

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2004.

  
**PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO**  
Diretor Superintendente



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE ADIAMENTO

Tomada de Preço nº 71.2004.6.001

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, através de sua Comissão de Licitação, torna público o adiamento por tempo indeterminado da abertura da Tomada de Preço nº 71.2004.6.001, registrada na SCDP com o nº 2525/04, prevista para o dia 08 de março de 2004. Demais informações serão obtidas na sala da CPL localizada no DETRAN/SEDE, em Mangabeira VII, nos dias úteis de 8:00 às 13:00horas.

João Pessoa, 04 de março de 2004

*José Albino de Paula Neto*  
José Albino de Paula Neto  
Presidente da CPL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/04

Nº REGISTRO: 2557

PROCESSO: 00019/04

OBJETO: Serviço Profissional de Setor Musical p/ organizar, preparar, ensaiar e reger coral.

ENQUADRAMENTO: Inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FONTE DE RECURSOS: Próprios

PESSOA FÍSICA: Marinalva Firmino Ferreira.

CIC:206.885.204-72

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00

PERÍODO:12 MESES

JUSTIFICATIVA: A profissional em questão, diplomada em Educação Artística, configura-se como apta a ser contratada pelos documentos anexos a este Processo sobre a sua atuação e qualificação profissional.

João Pessoa, 03 de março de 2004

*José Albino de Paula Neto*  
José Albino de Paula Neto  
Presidente da CPL

Ratifico a decisão com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico deste Órgão.

*Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno*  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro SCDP: 2593

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24.2004.6.0003

A Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no próximo dia 23 de março de 2004, às 14:00 horas, na sala desta Comissão, no Centro Administrativo, bloco II, 5º andar, bairro Jaguaribe, nesta Capital, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa do ramo de fornecimento de botijões de gás liquefeito butano de 45kg e botijões de gás liquefeito butano de 13kg para abastecimento nas Unidades Prisionais Unidades prisionais de João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita e Bayeux, durante o 2º semestre do corrente exercício de 2004, conforme o anexo I deste edital. A presente Licitação será regida pela Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser obtidas no endereço acima indicado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, ou no Telefones: (83)218-4444 e fax. (083) 218.4443.

João Pessoa, 04 de março de 2004

*William Fernando Gomes Sales*  
William Fernando Gomes Sales  
Presidente da CPL



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro SCDP N.º 2589

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR a licitação processada pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 109-A/2003, referente ao CONVITE N.º 003/2004 e Processo N.º 388/2004, que se destina à locação de equipamentos de informática, para provimento de necessidade na Companhia.

João Pessoa, 03 de março de 2004.

*Pedro Lindolfo de Lucena*  
PEDRO LINDOLFO DE LUCENA  
Presidente



COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA



RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003  
REGISTRO DA SCDP N.º 2227/2003

A Companhia Docas da Paraíba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 003/2003. OBJETO: Contratação de firma para prestar serviços de vigilância em 5(cinco) postos da área portuária do porto organizado de cabedelo, diariamente, sendo 3 (três) postos de 12 (doze) horas noturnas e 02 (dois) postos no horário de 24:00 horas ininterruptas.

EMPRESA VENCEDORA: COMBATE Segurança de Valores Ltda., com a proposta no valor global para 12 (doze) meses de R\$ 187.128,24 (cento e oitenta e sete mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Cabedelo, 03 de março de 2004.

*Paulo Roberto Fernandes Monteiro*  
Presidente da COPELI

*Paulo Roberto Fernandes Monteiro*  
PAULO ROBERTO FERNANDES MONTEIRO  
Diretor Presidente

FUNDAC/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Registro na SCDP: 2539 - Processo nº 0589/2004 - Convite nº 05/2004 - Objeto - Aquisição de hortifrutigranjeiros para o abastecimento de diversas unidades desta fundação nas cidades de João Pessoa e Mamanguape. Firma Vencedora: NORT FRUT LTDA para todos os itens no valor total de R\$ 8.107,19 (oito mil cento e sete reais e dezenove centavos).

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004

*Maria Elizabeth S. de Andrade*  
MARIA ELIZABETH S. DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

REG.SCDP Nº 2107

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPLE/PEQ/SETRAS do processo n.º 02803/2003, devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica deste Órgão para, com base no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório regular para a contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DE PERNAMBUCO – IDSTP, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para execução de cursos de qualificação profissional, objeto do Convênio MTE/SPPE n.º 014/2003.

Publique-se,

João Pessoa, 18 de dezembro de 2003

*Armando Abílio Vieira*  
ARMANDO ABÍLIO VIEIRA  
Secretário do Trabalho e Ação Social

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

REG. SCDP Nº 2576

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPLE/PLANTEQ/SETRAS do processo n.º 00018/2004, devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica deste Órgão para, com base no Parecer AJ nº 041/2004 – SCDP, abroquelado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório regular para a contratação da CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL MARGARIDA PEREIRA DA SILVA – CEMAR, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para execução de cursos de qualificação profissional, objeto do Convênio MTE/SPPE n.º 015/2004.

Publique-se,

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

*Isa Silva de Arroxelas Macêdo*  
Isa Silva de Arroxelas Macêdo  
Presidente do CEAS-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº01/04  
Registro da SCDP Nº2598

1. A Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra na sala desta Comissão à Av. Dom Pedro II, 1826, Torre - João Pessoa PB, o Edital da Tomada de Preços nº01/2004, aquisição de material para laboratório. 2. A documentação completa, relativa a tomada de preços poderá ser adquirida por qualquer interessado, através de disquete 3/5" no endereço acima, ou através do site [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br). 3. A licitação será realizada às 14:30 horas do dia 23 de março de 2004. 4. Todas as informações serão prestadas pelos telefones (083) 218 7313 ou 218 7478.

João Pessoa, 04 de março de 2004.

*Marcos Antonio de Brito*  
Marcos Antonio de Brito  
Presidente da CPL

## Editais e Avisos



COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA



**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Docas da Paraíba a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 13 de abril de 2004, às 10:00h, na sede social da Companhia, situada na Rua Presidente João Pessoa s/n, Centro, Cabedelo - PB, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomada de contas da Diretoria e do Conselho de Administração, examinando, discutindo e votando as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do último exercício findo; e
- Eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

ANÚNCIO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra á disposição dos interessados, na sede social da Companhia, situada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo-PB, (Fone: 250-3000), no horário de 8:00 às 17:00 horas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76.

Cabedelo - PB, 04 de março de 2004.

*Paulo Roberto Fernandes Monteiro*  
PAULO ROBERTO FERNANDES MONTEIRO  
Diretor Presidente

**SUCONOR S/A - CNPJ/MF 12.726.493/0001-20** – Empresa Beneficiada dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR – **EDITAL DE 1º CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** – Ficam convidados os Senhores Acionistas da **SUCONOR S/A**, para comparecer a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 05 de abril de 2004, às 10 (dez) horas, na sede social, na Rua B 11 – Lote 2 – Distrito Industrial de João Pessoa-PB, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Diretoria, relativo ao exercício findo em 31/12/2003; 02) Fixar a remuneração dos seus Administradores; 03) Tratar outros assuntos de interesse da Sociedade. **AVISO AOS ACIONISTAS** – A documentação a que se refere o Art.133 da Lei n.º 6.404/76 encontra-se no Escritório da empresa no endereço acima mencionado. João Pessoa. 05 de março de 2004. Ass. Dr. Sérgio Peixoto de Castro Palhares – Presidente do Conselho de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA ENTIDADE**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riachão, PB, com endereço à rua Manoel Tomaz de Aquino, s/nº - centro, convoca todos os membros da categoria, os que exercem atividades como assalariados na agricultura, pecuária e similares, bem como os pequenos produtores, proprietários ou não, que exercem atividades rurais ou similares, individualmente ou em regime de economia familiar, executadas em condições de mútua dependência e colaboração, com ajuda eventual de terceiros, inclusive todos os aposentados e pensionista da categoria do município de Riachão, PB, para Assembléia Geral a ser realizada às 10:00 horas, do dia 27 de março de 2004, no endereço à rua Manoel Tomaz de Aquino, s/nº, que irá tratar da seguinte ordem do dia: **Portaria nº 343/00.**

1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE RIACHÃO-PB

Riachão-PB, 05 de março de 2004

*Maria das Neves M. do Nascimento*  
**MARIA DAS NEVES M. DO NASCIMENTO**  
 Presidente

*Marineide Soares Vieira*  
**MARINEIDE SOARES VIEIRA**  
 Secretária

*Ozania dos Santos Cunha*  
**OZANIA DOS SANTOS CUNHA**  
 Tesoureira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA ENTIDADE**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgadinho, PB, com endereço à rua José Maciel de Souza, 196 - centro, convoca todos os membros da categoria, os que exercem atividades como assalariados na agricultura, pecuária e similares, bem como os pequenos produtores, proprietários ou não, que exercem atividades rurais ou similares, individualmente ou em regime de economia familiar, executadas em condições de mútua dependência e colaboração, com ajuda eventual de terceiros, inclusive todos os aposentados e pensionista da categoria do município de Salgadinho, PB, para Assembléia Geral a ser realizada às 10:00 horas, do dia 26 de março de 2004, no endereço à rua José Maciel de Souza, 196, que irá tratar da seguinte ordem do dia: **Portaria nº 343/00.**

1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE SALGADINHO - PB

Salgadinho-PB, 05 de março de 2004

*Jose Victor Bezerra Filho*  
**JOSE VICTOR BEZERRA FILHO**  
 Presidente

*Vaní Victor Felipe*  
**VANÍ VICTOR FELIPE**  
 Secretária

*Lindaci de Araújo Soares*  
**LINDACI DE ARAÚJO SOARES**  
 Tesoureira

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, infra assinado, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Zona Sul, da Comarca desta Capital, por virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a firma MARES - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com sede nesta cidade, na Av. Epitácio Pessoa, 1.250, sala 307, Edifício Concorde, Centro, CNPJ 70.094.768/0001-57, representada por seus sócios Inácio Vicente de Oliveira e Nice Correa Netto de Oliveira, na qualidade de proprietária do imóvel infra descrito, depositaram neste serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do loteamento cognominado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa de "Parque do Sul", situado numa área de terras denominada B-1 (zona residencial 2), na propriedade Gramame, neste município, que mede 30 hectares, composto de quadras, sendo 07 destinadas a área verde e equipamento comunitário e 23 quadras a lotes urbanos num total de 820 lotes, conforme caracterização contida no memorial descritivo e na planta do referido loteamento, aprovada pela PMJP e alvará de licença nº 2002/000738, em 04.09.2003, através do processo n. 2002/052816 (revalidação do alvará de loteamento nº 0569/99 expedido em 30/04/1999, processo 0800/99-2), publicado o decreto nº 1999/000378, no Semanário Oficial de 02.03.1999; título de propriedade devidamente inscrito no registro Geral de Imóveis da Zona Sul, desta Comarca, no livro 2-IR, fls. 056, sob matrícula nº 70.387. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Registro do Registro de Imóveis, editei o presente e subscrevi. João Pessoa, 03 de março de 2004.

*Carlos Ulysses de Carvalho Filho*  
**Carlos Ulysses de Carvalho Filho**  
 ESCRIVENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****EDITAL DE CHAMAMENTO COM PRAZO DE 30 DIAS****O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Tavares-PB,**

FAZ SABER, pelo presente Edital, a todos que virem e tomarem conhecimento deste, que pelo presente fica notificada a servidora **DÉBORA VERÔNICA PAIVA**, brasileira, funcionária pública municipal, investida na função de Professora, matrícula nº 1.140, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, mediante ingresso através da sua aprovação no Concurso Público do Município de Tavares-PB, conforme Edital de nº 001/97, sob inscrição de nº 0308, classificada na ordem nº 48 dos candidatos inscritos no cargo, com nota de 50,00, residente e domiciliada em local incerto, para comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, justificando seu afastamento do trabalho, ausente desde o dia 25 de agosto de 2003, ficando a mesma ciente de que a sua não manifestação dentro do prazo supra citado, será tida como revelia e caracterizará abandono ao trabalho, conforme prescrição trabalhista.

Tavares-PB, 04 de março de 2004.

*Fertuliano Moraes Filho*  
**Fertuliano Moraes Filho**  
 Secretário Municipal de Administração

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA.** Rua da República, 906 Centro Cep: 58.010-181 Fone: (083) 221-4189 Fax: (083) 221-6105 - João Pessoa/PB. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Pelo presente ficam convocados todos os empregados da J.MACEDO S. A, localizada a rua Cleto Campelo nº 1002 Camalau - Cabedelo - PB, para tomarem parte de uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 2004, no pátio externo da própria empresa, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 12:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com vista a fixar jornada de trabalho. João Pessoa, 04 de março de 2004 - **ANTÔNIO SALUSTINO DE OLIVEIRA-PRESIDENTE.**

	<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>	
<b>PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO</b>		
<b>LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO</b>		
<p>A PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, CGC 02.709.449/0065-13, localizada no Distrito industrial de Paulista, s/nº, lotes D2-D3 Acesso 3, Bairro Paratibe, Município de Paulista, CEP 53.437-530, torna público que recebeu da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a L.I. N. 0191/2004, referente ao empreendimento City Gate situado no Km 311,25 do gasoduto Nordeste, com a alteração da razão social, substituindo à PETROBRAS S/A - Petróleo Brasileiro S/A, CGC 33.0001167.03227 pela PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, CGC 02.709.449/0065-13.</p> <p><b>José Lúcio da Silva Júnior</b>  <b>GERENTE</b></p>		

**ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA** - CNPJ - Nº 09.135.930/0007-12, torna público que a SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, emitiu a Licença de Operação Nº 0095/2004 em 09 de fevereiro de 2004 - Prazo: 730 (Setecentos e trinta) dias. Para a atividade de: COMÉRCIO ATACADISTA E ESTIVAS E CEREAIS, na Av. Assis Chateaubriand 3800, Distrito Industrial - Campina Grande - PB.

**J. A SANTOS & CIA.** Inscrito no CNPJ nº 08.812.596/0001-36, torna público que requereu da SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, para renovadora de pneus, situado na Rua Presidente João Pessoa, 672, centro - Campina Grande.

**DANILO DE LIRA MACIEL**, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação, para Casa de Saúde São Pedro LTDA, situado a Av. Epitácio Pessoa, 1312 - Torre - João Pessoa - PB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** - CGC Nº 08.884.066/0001-01, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 0188/2004 em 03 de março de 2004 - Prazo: 90 (Noventa) dias. Para a atividade de: Implantação de 29 (Vinte e Nove) Unidades Habitacionais na rua Projetada - Zona Urbana - Várzea - PB.

**JULCEMAR VASCONCELOS DOS SANTOS** CPF 308.733.394-87, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Operação, para Carro de Propaganda Volante, situado à rua Av. Pedro II 395 - Centro - Guarabira -PB.

**Diário dos Municípios****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
STTRANS**Portaria nº 12/2004**

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24/06/1998

**Resolve:**

**Designar** os servidores Maximiano Vasconcelos Machado (mat.0078), Leila Ribeiro Rabay (mat.0130) e Clivandir Silva de Araújo (mat.0450), para, sob a presidência do primeiro, normatizar e disciplinar a segunda etapa do Concurso Público para Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte, a teor do contido em cláusula específica do Edital respectivo.

João Pessoa, 03 de março de 2004

*Fernando José Marques de Andrade*  
**FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE**  
 SUPERINTENDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 01/2004****"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que o município de Ibiara fora demasiadamente castigado pelas precipitações pluviométricas, provocando por tanto muitas enchentes e conseqüentemente muitas perdas tanto na cidade como nas áreas de cultivo, estradas e vias de acesso a zona rural;

**CONSIDERANDO**, que a população do município, é constituída basicamente de agricultores, sendo certo que a agricultura é a atividade principal e que várias comunidades rurais encontra-se ilhadas sem acesso a zona urbana;

**CONSIDERANDO**, que pelas razões expostas, à situação de miséria do povo se acentua constantemente ante o desemprego e a escassez de trabalho que campeia no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado por 180 (cento e oitenta) dias **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o município de Ibiara - Pb;

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal implementará ações que visem o combate aos efeitos gerados pelas chuvas, bem como buscará manter parcerias com os Governos Federal e estadual, tudo com vistas à solução dos problemas que hoje aflige a população afetada;

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de logo revogadas as disposições em contrário.

Ibiara-PB, 03 de Março de 2004.

*Nelson Rodrigues Ramalho*  
**Nelson Rodrigues Ramalho**  
 Prefeito Constitucional

**Sociedade**

**JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S.A.** CNPJ/MF no. 09.357.997/0001-06 Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2003

**Hora:** às 10:00 (dez) horas; **Local:** sede social à Fazenda Japungu, Município de Santa Rita, Estado da Paraíba; **Quorum:** totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença; **Convocação:** edital publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no jornal A União, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2003; **Mesa Regedora:** Presidente, Paulo Fernando Cavalcanti de Moraes, que convidou Almiro Carlos Ferro para secretariá-lo; **Pressupostos Legais:** a) Presentes os Administradores da Sociedade; b) Em virtude de não se encontrar em funcionamento o Conselho Fiscal, as deliberações desta Assembléia independe de parecer daquele órgão. **Ocorrências e Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária:** Aprovado por unanimidade dos presentes o laudo de reavaliação apresentado pela empresa AGROBANK CONSULTORES ASSOCIADOS, em particular a constituição de reserva de reavaliação no valor de R\$41.769.759,46 (quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Santa Rita, 29 de dezembro de 2003. Ass. Almiro Carlos Ferro - Secretário, Paulo Fernando Cavalcanti de Moraes - Presidente, José Ivanildo Cavalcanti de Moraes, Luismar Melo. Confere com o original lavrado em livro próprio. Almiro Carlos Ferro - Secretário. **Arquivamento:** A presente ata foi arquivada na JUCEP sob nº 25600085743, por despacho de 02/03/2004 - José Petrônio Queiroga Gadelha - Secretário Geral